



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1541/98

SÚMULA- Autoriza o Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo, para contratação de Atendentes de P.S

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 1.410/94, autorizado a efetuar Testes Seletivo, para a contratação de pessoal por período determinado, com duração até o dia 31 de Dezembro de 1998, obedecendo os preceitos legais vigentes, nas funções e locais determinados a seguir.

ARTIGO 2º - O Teste Seletivo, será realizado para as funções de atendentes de P.S. (Posto de Serviço), com a disponibilidade de duas vagas.

PARÁGRAFO 1º - As vagas para Atendentes de Posto de Serviços (telefone) obedecerão os seguintes locais e disponibilidades:

- a) Vila São Luiz 1 vaga
- b) Comunidade de São Roque..... 1 vaga

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIAS, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1998.


IZEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL